

Brasília, na data da assinatura digital.

COMUNICADO N° 36/2026/CPA/UAC/DIOP

Pregão Eletrônico SRP 90004/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de TENS e FES; e Ultrassom para Fisioterapia para compor os combos de equipamentos destinados para a estruturação das Unidades Básicas de Saúde (UBS).

RESPOSTAS A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

I – INTRODUÇÃO

Foi recebido na data de 05/02/2026, pedido de ESCLARECIMENTO formulado pela ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. O pedido foi recebido tempestivamente e na forma estipulada no edital, por meio do endereço eletrônico aquisicoes@agenciasus.org.br, e encontra-se registrado nos autos para fins de transparência e controle.

II - ANÁLISE

A empresa apresenta questionamentos sobre as características técnicas previstas no edital, conforme transcrito a seguir:

1 – Peso: menor ou igual a 1,6kg.

"Referente ao item Ultrassom para fisioterapia, do edital em questão.

Ao realizar a análise do descritivo do referido item, verificamos que o mesmo solicita:

- Peso: menor ou igual a 1,6kg.

Nossa empresa tem condições de ofertar um equipamento com peso de 1.82 kg, sendo as demais características técnicas com atendimento na íntegra.

Visando obtermos um certame mais competitivo, onde possa haver participação com maior número de marcas e de empresa solicitamos o seguinte esclarecimento.

Por se tratar de uma diferença de peso de apenas 220 gramas, a qual não há impacto no funcionamento do mesmo, solicitamos informações se esse equipamento poderá ser aceito no presente certame."

Considerações

As especificações técnicas do item em questão foram elaboradas com base em estudo de mercado, considerando equipamentos com objetivo terapêutico com registro válido junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), bem como os parâmetros técnicos usualmente praticados pelos principais fabricantes disponíveis no mercado nacional. No que se refere ao critério de peso, inicialmente estabelecido como "menor ou igual a 1,6 kg", esclarece-se que tal parâmetro foi definido visando garantir requisitos de ergonomia, portabilidade e usabilidade do equipamento no contexto da Atenção Primária à Saúde, sem prejuízo à sua funcionalidade.

Diante dos esclarecimentos técnicos apresentados, a Comissão Técnica Mista reitera que as exigências constantes no edital permanecem inalteradas.

III - CONCLUSÃO

Nada mais havendo a informar, publico este esclarecimento no Portal de Compras do Governo Federal e no sítio eletrônico da AgSUS, para ciência de todos os interessados, nos termos do princípio da publicidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

MARIA DE FATIMA MESQUITA COSTA
Pregoeira

De acordo.

DANIELA DOS SANTOS ALMEIDA
Coordenadora de Aquisições



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dos Santos Almeida, Coordenador(a) de Preços e Aquisições**, em 09/02/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima Mesquita Costa, Analista de Gestão**, em 09/02/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275311** e o código CRC **AADFDE75**.